

Caderno 3

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367439 PORTARIA Nº360/2012

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; Considerando, o disposto no Decreto nº249 de 11 de outubro de 2011, sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará e dá outras providências; Considerando também, que a servidora já concluiu o estágio probatório conforme processo 2009/146145 e o que dispõe a Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora RACHEL BENGUIGUI, matrícula nº 5721.1416/1, obtendo o conceito EXCELENTE, considerando-a apta para o cargo de Assistente Administrativo, conforme processo nº2009/146145

II - DECLARAR estável no Serviço Público Estadual, de acordo com o que dispõe o art. 41, § 4º, da CF/88, a servidora RACHEL BENGUIGUI, Assistente Administrativo, matrícula nº 5721.1416/1, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Carlos Lamarão Corrêa

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 13 de abril de 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367539 CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0363/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012

NOME: **JOÃO CARLOS SANTIAGO DA GAMA**

ID. FUNCIONAL: 3166228/1

CARGO: AGRIMENSOR

Nº DE DIAS: 60 (Sessenta)

PERÍODO: 09.03 a 07.05.2012

CONSIDERANDO o Processo nº 2012/170298- ITERPA de 13.04.12

José Cezario Arias de Souza - Diretor de Administração e Finanças

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367798 PORTARIA: 364/2012

Objetivo: Representar o ITERPA, na reunião de discussão de assuntos fundiários, no município de Cachoeira do Arari.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei nº5.810, de 24.01.1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Cachoeira do Arari/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571738662/Max Ney Goncalves de Lima (Assessor Chefe) / 1.2 diárias (Completa) / de 14/02/2012 a 14/02/2012

571738662/Max Ney Goncalves de Lima (Assessor Chefe) / 1.2 diárias (Completa) / de 14/02/2012 a 14/02/2012<br

Ordenador: JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA E O MUNICÍPIO DE IRITUIA, COM A INTEVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO,

DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367848

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E O MUNICÍPIO DE IRITUIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre o ITERPA e o Município de Irituia, para possibilitar a execução dos serviços de delimitação, demarcação e regularização fundiária das áreas rurais e urbanas integrantes de vilas e outras povoações situadas no âmbito daquele município, compreendendo, para tanto, a definição do perímetro de abrangência de cada povoado.

BASE LEGAL: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fulcro no Decreto nº 327, de 20 de janeiro de 2012.

BELÉM(PA), 04 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente - ITERPA

WALCIR OLIVEIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Irituia

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA E O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, COM A INTEVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367855

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre o ITERPA e o Município de Mãe do Rio, para possibilitar a execução dos serviços de delimitação, demarcação e regularização fundiária das áreas rurais e urbanas integrantes de vilas e outras povoações situadas no âmbito daquele município, compreendendo, para tanto, a definição do perímetro de abrangência de cada povoado.

BASE LEGAL: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fulcro no Decreto nº 327, de 20 de janeiro de 2012.

BELÉM(PA), 04 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente - ITERPA

FRANCISCO COUTINHO BRAGA

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, COM A INTEVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367859

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (DECRETO Nº 327, DE 20 DE JANEIRO DE 2012), OBJETIVANDO A PRÁTICA DE AÇÃO CONJUNTA, COM VISTAS À DELIMITAÇÃO,

DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS RURAIS E URBANAS DE VILAS E OUTRAS POVOAÇÕES SITUADAS NO TERRITÓRIO DAQUELE MUNICÍPIO.

OBJETO: estabelecer condições de cooperação técnica entre o ITERPA e o Município de São Miguel do Guamá, para possibilitar a execução dos serviços de delimitação, demarcação e regularização fundiária das áreas rurais e urbanas integrantes de vilas e outras povoações situadas no âmbito daquele município, compreendendo, para tanto, a definição do perímetro de abrangência de cada povoado.

BASE LEGAL: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fulcro no Decreto nº 327, de 20 de janeiro de 2012.

BELÉM(PA), 04 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente - ITERPA

MÁRCIA MARIA ROCHA CAVALCANTE

Prefeita Municipal de São Miguel do Guamá

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE SELEÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367168

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFOCENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO DO PARÁ, NA MODALIDADE 1 (LINK DE INTERNET) = PROGRAMA NAVEGAPARÁ

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, por intermédio do Programa de Inclusão Digital NAVEGAPARÁ, em parceria com a Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA e de acordo com a Resolução da Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações - COSIT nº 001/2012, torna pública sua seleção e convida os interessados, órgãos públicos (municipais, estaduais ou federais) ou entidades do terceiro setor sem fins econômicos, a apresentar suas propostas para a implantação de Infocentros.

1. DO OBJETO:

Selecionar propostas em vista da ampliação do atendimento às demandas para implantação de centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, disponibilizando link de internet nos municípios conectados pelo Programa NAVEGAPARÁ (ANEXO I), em espaços que proporcionem acesso gratuito às tecnologias da informação e comunicação e à internet, com navegação livre e assistida, oferecimento de serviços públicos, cursos, oficinas e outras atividades que promovam a capacitação da comunidade.

2. DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONCEDIDOS PELO ESTADO:

Serão disponibilizados, **gratuitamente** pelo Estado, conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ com fornecimento de Kit Cliente, composto de um rádio, um switch/router, um rack 12U, um suporte metálico de sustentação do rádio módulo cliente, um nobreak, conectores blindados macho RJ4 e cabos STP; serviços públicos por intermédio do Sistema de Gerenciamento do Programa; treinamento dos monitores indicados pelas entidades; e material didático para cursos de informática básica.

3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

As instituições proponentes devem:

I - Disponibilizar o espaço físico adequado, onde funcionará o Infocentro, localizado, preferencialmente, em andar térreo, com área mínima de 32m² e máxima de 48m², possuir água potável, sanitários, acessibilidade, segurança, iluminação e ventilação para atendimento às recomendações do Ministério Público relativamente às políticas de acessibilidade;

II - Disponibilizar, no mínimo, 06 (seis) computadores, mobiliário (mesas e cadeiras) e demais equipamentos de informática de apoio, com a manutenção garantida pela entidade;

III - Rede elétrica interna adequada à quantidade de equipamentos de informática previstos;

IV - Rede lógica de interligação dos equipamentos entre si;

V - Garantir a segurança do espaço;

VI - Garantir a refrigeração do espaço;